



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052-895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, tendo em vista o que consta no processo do pedido de apostilamento nº 23065.004686/2022-92, na forma constante no Processo original nº23065.019108/2020-62, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 07/2021, assinado em 01 de setembro de 2021, com vigência a partir de 01/09/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALORES em razão da repactuação de preços conforme Convenção Coletiva de Trabalho nºAL000035/2022, do Contrato nº 07/2021, firmado em 01 de setembro de 2021, cujo objeto trata da contratação de serviços continuados para execução de serviços de jardinagem e limpeza urbana, para atender às necessidades da UFAL na manutenção de jardins, gramados, terrenos baldios, canteiros, áreas verdes e hortas, incluso o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), ferramentas individuais, equipamentos de uso coletivo e uniformes, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital – PE 23/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022** – O Contrato retromencionado fica com seu valor anual alterado de R\$971.637,24 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$1.066.605,00 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e cinco reais)** em decorrência da repactuação de preços referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2022, passando o valor mensal de R\$80.969,77 (oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) para **R\$88.883,75 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta três reais e setenta e cinco centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 13 de abril de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA